ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/ 2026.
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG.
UNIDADE REQUISITANTE: Presidente da Câmara Municipal.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Equipe de Licitação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação por inexigibilidade de licitação, art. 74, Caput, de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis, gasolina comum, destinados ao abastecimento do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo do veículo oficial da Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, indispensável ao desempenho das atividades administrativas e institucionais desta Casa Legislativa.

O veículo oficial é utilizado para deslocamentos relacionados à participação em reuniões, audiências, cursos, capacitações, diligências, visitas institucionais, entrega e recebimento de documentos, fiscalização e demais atividades inerentes ao exercício das funções legislativas e administrativas.

A inexistência de fornecimento regular de combustíveis comprometeria o funcionamento da Câmara Municipal, podendo ocasionar interrupção dos serviços públicos e prejuízo ao atendimento das demandas institucionais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está compatível com o planejamento da Câmara Municipal e encontra respaldo na necessidade permanente de manutenção do veículo oficial em condições de uso, observando a Lei Orçamentária vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá:

- Possuir autorização para comercialização de combustíveis expedida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- Fornecer gasolina comum dentro das especificações técnicas exigidas pela legislação vigente;
- Realizar abastecimento diretamente no veículo oficial da Câmara Municipal;

- Emitir documento fiscal correspondente a cada abastecimento;
- Manter todas as condições de habilitação e regularidade fiscal durante a execução contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de postos no Município de Morro do Pilar/MG e nos municípios vizinhos que possuem postos de combustíveis.

Foram obtidos os seguintes valores:

MUNICÍPIO/MG
Itambé do Mato Dentro
Conceição do Mato Dentro
Morro do Pilar

Constatou-se que o Município de Morro do Pilar possui apenas um posto de combustíveis em funcionamento.

Embora alguns municípios apresentem preços inferiores, o abastecimento fora do Município gera custos indiretos decorrentes do deslocamento do veículo oficial.

6. ANÁLISE DA SOLUÇÃO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Abastecimento em postos localizados em municípios vizinhos

Embora apresentem, em alguns casos, menor preço por litro, essa alternativa exige deslocamentos entre 22 km e 81 km (ida), resultando em percursos de até 162 km (ida e volta), consumo adicional de combustível, desgaste do veículo, utilização de servidor público e perda de eficiência administrativa.

Alternativa 2 – Abastecimento no posto localizado em Morro do Pilar/MG

Essa alternativa elimina os custos de deslocamento, proporciona maior disponibilidade do veículo oficial, reduz despesas operacionais e assegura maior eficiência administrativa.

Após análise técnica, verificou-se que a segunda alternativa apresenta maior vantajosidade para a Administração, considerando o custo global da contratação.

7. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo e na previsão de utilização do veículo oficial durante a vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Gasolina Comum	Litro	2.500

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante abastecimentos ao longo da vigência contratual.

O parcelamento é tecnicamente recomendável por permitir melhor controle do consumo, evitando estoques desnecessários e assegurando maior eficiência na execução contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir o abastecimento contínuo do veículo oficial;
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas;
- Proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- Evitar deslocamentos desnecessários para abastecimento;
- Selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

11. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Não há necessidade de adaptações estruturais ou aquisição de equipamentos para a execução do objeto.

Será necessária apenas a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar toda a legislação ambiental aplicável ao armazenamento e comercialização de combustíveis.

A Câmara Municipal adotará medidas para utilização racional do veículo oficial, buscando reduzir o consumo de combustíveis e minimizar os impactos ambientais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado e das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável.

Considerando que o valor estimado enquadra-se no limite previsto no art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se a realização da contratação por inexigibilidade de licitação.

Além disso, verificou-se que, apesar de existirem postos de combustíveis em municípios vizinhos com preços inferiores, os custos indiretos decorrentes do deslocamento tornam o abastecimento no Município de Morro do Pilar a alternativa mais vantajosa para a Administração, desde que os preços praticados permaneçam compatíveis com os valores de mercado.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do Processo Administrativo nº 009/2026 para a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, 03 de setembro de 2026.

Edu Pereira de Miranda
Agente de Contratação

Daisy Silvério da Silva
Membro Apoio

Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000 - E-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br – WhatsApp 31 9 9886-9263

ANÁLISE / MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade / impacto	Medida preventiva	Resposta / responsável
Inviabilidade de competição não demonstrada	Média / Alto	Diligências formais sobre todos os postos locais e opções próximas; análise jurídica	Suspender a autorização e avaliar procedimento competitivo; Agente de Contratação/Assessoria Jurídica
Preço local acima do mercado sem justificativa	Média / Alto	Pesquisa documentada e cálculo de custos indiretos; acompanhamento periódico	Renegociar quando legalmente possível ou não contratar; setor requisitante/gestor
Abastecimento sem autorização ou fora do veículo oficial	Média / Alto	Ordem/autorização, identificação do veículo/condutor, controle de quilometragem e relatórios	Glosar despesa indevida, apurar responsabilidade; fiscal do contrato
Combustível fora da especificação ou adulterado	Baixa/Média / Alto	Exigir conformidade ANP, notas fiscais e controles de qualidade	Recusar, registrar ocorrência e comunicar órgãos competentes; fiscal/gestor
Falha de registro e faturamento	Média / Médio	Conferência entre comprovantes, relatório mensal e nota fiscal	Solicitar correção e suspender liquidação da parcela controvertida; fiscal
Fornecedor perder autorização ou regularidade	Baixa/Média / Alto	Consulta periódica de regularidade e autorizações	Adotar medidas contratuais e avaliar continuidade legal; gestor
Interrupção do fornecimento	Média / Alto	Definir horários, comunicação de indisponibilidade e plano de contingência	Reavaliar solução e iniciar procedimento cabível; Presidência/gestor

Edu Pereira de Miranda

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ADM/2025-2026